



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE MARÇO 2025

#### **Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, do Município de Santana da Vargem – MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.145/2009 que *“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG”*,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Santana da Vargem - MG, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa (titular) e Antônio José Silvério (suplente);

b) Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli (titular) e Jiancarly Andriago Giglioti (suplente);

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão (titular) e Paulo Ricardo Corrêa (suplente);

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária: Carlos César Ribeiro (titular) e Marcos Andrade Afonso (suplente);

e) Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Leonardo Rodrigues Galvão (titular) e Pricila Fabiana da Silva (suplente);

f) Poder Legislativo Municipal: Gilson Vitor de Paula (titular) e Bruna Renata Teodoro Silva (suplente)

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Profissional de engenharia e arquitetura: Rafael Spinelli de Oliveira (titular) Helder Egídio de Oliveira (suplente);

b) Representantes de Associações de Moradores, Associações de Classe e/ou Centros Comunitários: Antônio Afonso de Oliveira da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem – ACAPS (titular) e Héverson Cléber de Oliveira (suplente)

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Silmara Girlane Honório (Titular) e José Milton Bento (suplente);

d) Representantes da sociedade civil organizada, cuja entidade tenha sede no Município de Santana da Vargem e que tenha representatividade oriunda de movimentos populares: Talisson Barbosa Pereira (titular); Beatriz de Souza Pereira (titular) e Carolaine Aparecida Floriano (suplente); Maria Daniela Brito (suplente).

Art. 2º Nos termos do art. 8º, da Lei municipal nº 1.45/2009 *“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”*, o mandato dos membros do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Conselho acima nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas uma única vez por igual período.

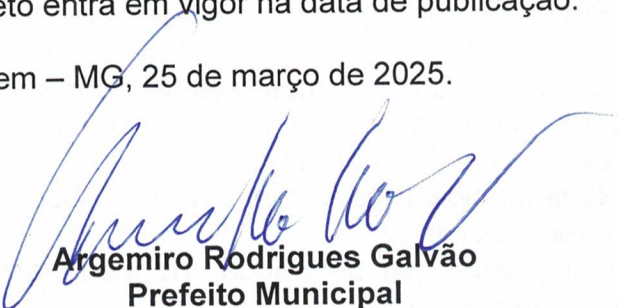
Art. 3º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, e Primeiro Secretário, eleitos pelos membros titulares, na primeira reunião a ser realizada.

Parágrafo único. Se o membro suplente for eleito para qualquer cargo da Diretoria, o seu titular perderá o direito a voto, permanecendo o direito a voz.

Art. 4º Fica revogado Decreto Municipal nº 051/2023 que “*Designa Membros do Conselho Municipal de Habitação*”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de março de 2025.



**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE MARÇO 2025

#### **Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, do Município de Santana da Vargem – MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.145/2009 que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG”,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Santana da Vargem - MG, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa (titular) e Antônio José Silvério (suplente);

b) Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli (titular) e Jiancarly Andriago Giglioti (suplente);

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão (titular) e Paulo Ricardo Corrêa (suplente);

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária: Carlos Cézar Ribeiro (titular) e Marcos Andrade Afonso (suplente);

e) Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Leonardo Rodrigues Galvão (titular) e Pricila Fabiana da Silva (suplente);

f) Poder Legislativo Municipal: Gilson Vitor de Paula (titular) e Bruna Renata Teodoro Silva (suplente)

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Profissional de engenharia e arquitetura: Rafael Spinelli de Oliveira (titular) Helder Egídio de Oliveira (suplente);

b) Representantes de Associações de Moradores, Associações de Classe e/ou Centros Comunitários: Antônio Afonso de Oliveira da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem – ACAPS (titular) e Héverson Cléber de Oliveira (suplente)

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Silmara Girlane Honório (Titular) e José Milton Bento (suplente);

d) Representantes da sociedade civil organizada, cuja entidade tenha sede no Município de Santana da Vargem e que tenha representatividade oriunda de movimentos populares: Talisson Barbosa Pereira (titular); Beatriz de Souza Pereira (titular) e Carolaine Aparecida Floriano (suplente); Maria Daniela Brito (suplente).

Art. 2º Nos termos do art. 8º, da Lei municipal nº 1.45/2009 “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”, o mandato dos membros do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Conselho acima nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas uma única vez por igual período.

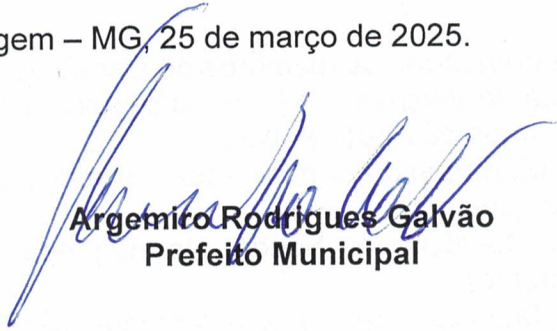
Art. 3º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, e Primeiro Secretário, eleitos pelos membros titulares, na primeira reunião a ser realizada.

Parágrafo único. Se o membro suplente for eleito para qualquer cargo da Diretoria, o seu titular perderá o direito a voto, permanecendo o direito a voz.

Art. 4º Fica revogado Decreto Municipal nº 051/2023 que “*Designa Membros do Conselho Municipal de Habitação*”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de março de 2025.

  
Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE MARÇO 2025

#### Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.145/2009 que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG”,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Santana da Vargem - MG, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa (titular) e Antônio José Silvério (suplente);

b) Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli (titular) e Jiancarly Andriago Giglioti (suplente);

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão (titular) e Paulo Ricardo Corrêa (suplente);

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária: Carlos César Ribeiro (titular) e Marcos Andrade Afonso (suplente);

e) Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Leonardo Rodrigues Galvão (titular) e Pricila Fabiana da Silva (suplente);

f) Poder Legislativo Municipal: Gilson Vitor de Paula (titular) e Bruna Renata Teodoro Silva (suplente)

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Profissional de engenharia e arquitetura: Rafael Spinelli de Oliveira (titular) Helder Egídio de Oliveira (suplente);

b) Representantes de Associações de Moradores, Associações de Classe e/ou Centros Comunitários: Antônio Afonso de Oliveira da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem – ACAPS (titular) e Héverson Cléber de Oliveira (suplente)

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Silmara Giralane Honório (Titular) e José Milton Bento (suplente);

d) Representantes da sociedade civil organizada, cuja entidade tenha sede no Município de Santana da Vargem e que tenha representatividade oriunda de movimentos populares: Talisson Barbosa Pereira (titular); Beatriz de Souza Pereira (titular) e Carolaine Aparecida Floriano (suplente); Maria Daniela Brito (suplente).

Art. 2º Nos termos do art. 8º, da Lei municipal nº 1.45/2009 “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”, o mandato dos membros do

6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Conselho acima nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas uma única vez por igual período.

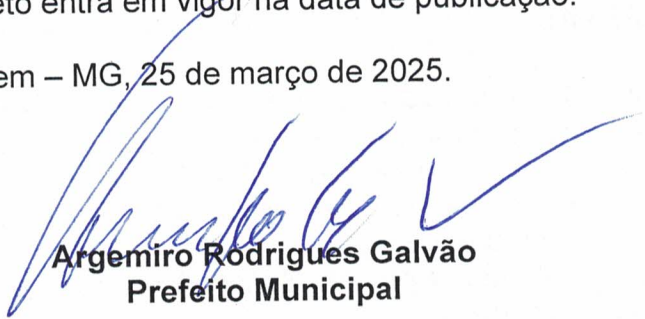
Art. 3º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, e Primeiro Secretário, eleitos pelos membros titulares, na primeira reunião a ser realizada.

Parágrafo único. Se o membro suplente for eleito para qualquer cargo da Diretoria, o seu titular perderá o direito a voto, permanecendo o direito a voz.

Art. 4º Fica revogado Decreto Municipal nº 051/2023 que “*Designa Membros do Conselho Municipal de Habitação*”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de março de 2025.

  
**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal